



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00271

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de 1º, 2º e 3º níveis dos extintores de incêndio, com a implantação e troca de todas as demarcações dos locais de instalação de todos os extintores do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e CCJF, além do teste hidrostático nas mangueiras de combate a incêndio e o fornecimento de mangueiras e esguichos.

1.1.1.1- EXTINTORES PARA MANUTENÇÃO

TRF

TIPO DE EXTINTOR	CARGA	QUANTIDADE
AP – Água pressurizada	10 l	162
AP – Água pressurizada	75 l	02
CO2 – Gás carbônico	4 Kg	34
CO2 – Gás carbônico	6 Kg	143
CO2 – Gás carbônico	25 Kg	05
PQS – Pó químico seco BC	4 Kg	23
PQS – Pó químico seco BC	6 Kg	46
PQS – Pó químico seco BC	12 Kg	19
TOTAL		434

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2TER202400271A



TRF2EDT202400060A



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 14/05/2024 às 19:30:58.
Documento Nº: 4106065-5712 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106065-5712>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/05/2024 às 15:41:22.
Documento Nº: 4074047.35941503-1491 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074047.35941503-1491>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

CENTRO CULTURAL JUSTIÇA FEDERAL

TIPO DE EXTINTOR	CARGA	QUANTIDADE
AP – Água pressurizada	10 l	16
PQS – Pó químico seco BC	6 Kg	02
CO2 – Gás carbônico	4 Kg	10
CO2 – Gás carbônico	6Kg	29
TOTAL		57

1.1.1.2 - QUANTIDADE DE MANGUEIRAS PARA TESTE HIDROSTÁTICO

TRF

TIPO	DIÂMETRO	QUANTIDADE
2	1,5"	235

CCJF

TIPO	DIÂMETRO	QUANTIDADE
2	1,5"	15

1.1.1.3 - MATERIAL PARA AQUISIÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Mangueira do tipo 2 – 1,5 polegada/15 metros	10
Esguicho regulável de 1,5 polegada, em latão	10

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - O prazo total para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

1.2.1.2 - O prazo para o início da execução dos serviços, após a solicitação formal do contratante, será de 20 (vinte) dias úteis.

1.2.2 - O prazo para entrega das mangueiras e esguichos, após a solicitação formal do contratante, será de 10 (dez) dias úteis.



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 14/05/2024 às 19:30:58.
Documento Nº: 4106065-5712 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106065-5712>

2



TRF2TER202400271A

SIGA



TRF2EDT202400060A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/05/2024 às 15:41:22.
Documento Nº: 4074047.35941503-1491 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074047.35941503-1491>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 - O prazo de garantia dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos serviços.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1 - Durante este período, a contratada deverá corrigir prontamente, no prazo máximo de 48 horas a contar do horário da solicitação feita pelo contratante, e às suas custas, quaisquer defeitos ou anomalias que surjam, bem como fornecer peças de reposição, sem ônus para o contratante.

1.4.2 - Sempre que um extintor apresentar problemas, este deverá ser substituído, no prazo máximo de 24 horas, por um similar de propriedade da Contratada, até a devolução do mesmo já reparado.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - Certificado de conformidade atestando que a empresa atende às regulamentações do INMETRO e às normas da ABNT.

1.7 VISTORIA:

1.7.1 - A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes.

1.7.1.1 - A vistoria ocorrerá em dia útil, conforme disponibilidade, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 17:00 horas, mediante prévio agendamento pelos telefones (21) 2282-8794, 2282- 8793, 2282-8791 ou por e-mail: sescac@trf2.jus.br.

1.7.1.2 - As visitas sem agendamento prévio ficarão condicionadas à disponibilidade de servidor para acompanhamento.

1.7.1.3 - O CERTIFICADO DE VISTORIA será emitido pela SEÇÃO DE CONTROLE E ACESSO - SECOAC, Rua Acre, nº 80, Centro/Rio de Janeiro, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais e do estado dos extintores para o cumprimento das obrigações objeto desta Licitação.

1.7.2 - Esta vistoria é considerada suficiente para que a licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados, dificuldades técnicas, bem como a confirmação de medidas.



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 14/05/2024 às 19:30:58.
Documento Nº: 4106065-5712 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106065-5712>

3



TRF2TER202400271A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/05/2024 às 15:41:22.
Documento Nº: 4074047.35941503-1491 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074047.35941503-1491>



TRF2EDT202400060A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.7.3 - Tendo em vista a faculdade de realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 - Revisão de 491 (quatrocentos e noventa e um) extintores de incêndio e 250 (duzentos e cinquenta) mangueiras, que promovem a segurança de todo o complexo predial contra focos de incêndio.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - Os materiais deverão ser recolhidos nos seguintes endereços da Contratante:

1.9.1.1 - TRF DA 2ª REGIÃO: Rua Acre, nº 80 - Centro – RJ.

Contatos: Seção de Controle e Acesso (SECOAC) / Tel: (21) 2282-8794 / (21) 2282-8793

1.9.1.2 - CENTRO CULTURAL JUSTIÇA FEDERAL: Av. Rio Branco, 241 – Centro - RJ

Contatos: Divisão de Cultura e Administração (DCULT) / Tel: (21) 3261-2554

1.9.2 - As mangueiras e esguichos (item 1.1.1.3) devem ser, obrigatoriamente, entregues na sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, localizado na Rua Acre, nº 80 - Centro/RJ.

1.9.2.1 - A entrega será efetuada mediante agendamento antecipado com a Seção de Controle e Acesso (SECOAC) / Tel: (21) 2282-8794 / (21) 2282-8793

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 - Fornecer ao contratante a relação de empregados que porventura venham a executar serviços nas dependências do contratante, assim como a programação e horários desses serviços para a aprovação prévia do contratante.

1.11.2 - Os serviços deverão ser executados de maneira a não interferir nas atividades do contratante.

1.11.3 - Tal programação deverá constar de um cronograma físico a ser elaborado pela contratada, em conjunto com a SECOAC; cronograma esse que permita o planejamento das etapas dos serviços e do acompanhamento dos mesmos, bem



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 14/05/2024 às 19:30:58.
Documento Nº: 4106065-5712 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106065-5712>

4



TRF2TER202400271A

SIGA



TRF2EDT202400060A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/05/2024 às 15:41:22.
Documento Nº: 4074047.35941503-1491 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074047.35941503-1491>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

como o controle das operações de entrada e saída de materiais, nas dependências dos Foros do contratante.

1.11.4 - Utilizar, na prestação dos serviços, mão-de-obra qualificada, equipamentos e materiais de primeira qualidade, suficientes à realização dos serviços.

1.11.5 - Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar pessoas ou materiais, em decorrência de erro dos serviços objeto do presente instrumento, que sobrevenham em prejuízo do contratante ou terceiros, sem quaisquer ônus para o contratante.

1.11.6 - Permitir que seus empregados, caso venham a trabalhar nas dependências do contratante, sejam vistoriados pela Segurança Interna.

1.11.7 - Manter o contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento destes serviços.

1.11.8 - Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pelo contratante, sem qualquer ônus para o contratante.

1.11.9 - A contratada responderá por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados na execução dos serviços nas dependências do contratante.

1.11.10 - O exercício da fiscalização pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada, que deverá permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pelo Tribunal.

1.11.11 - Todos os procedimentos legais exigidos pelos órgãos públicos, como aprovações, licenças, aceitações e franquias necessárias aos serviços que contratar serão providenciados e de responsabilidade da contratada, pagando os emolumentos previstos e observando todos os regulamentos e posturas referentes às obras e segurança pública, bem como, atender ao pagamento de seguros de pessoal e de riscos de engenharia, despesas decorrentes de leis trabalhistas e impostos que digam respeito diretamente aos serviços contratados.

1.11.12 - Providenciar junto ao CREA ou CAU a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), recolhendo a respectiva taxa, no prazo máximo de 10 dias após a assinatura do contrato. O responsável técnico constante da referida ART deverá acompanhar os serviços na medida necessária à garantia da qualidade e ao cumprimento do prazo contratual. Caso seja necessária a substituição do responsável técnico durante a vigência do contrato, a contratada comunicará, imediatamente e por escrito, ao gestor do contrato, bem como providenciará a apresentação de nova ART.

1.11.13 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações técnicas, sob pena de rescisão contratual.

1.11.14 - Nos trabalhos desenvolvidos nas dependências deste Tribunal, assegurar a integridade física das instalações e equipamentos já existentes na edificação, providenciando, onde necessário, a proteção destes.



TRF2TER202400271A



TRF2EDT202400060A

5



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 14/05/2024 às 19:30:58.
Documento Nº: 4106065-5712 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106065-5712>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/05/2024 às 15:41:22.
Documento Nº: 4074047.35941503-1491 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074047.35941503-1491>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.11.15 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços ou materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

1.11.16 - Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da fiscalização, facultando a esta o acesso aos depósitos ou qualquer outra dependência que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.

1.11.17 - Caso a contratada detecte falhas na operação de qualquer um dos extintores destinados à recarga, a mesma deverá providenciar o reparo e eventuais substituições de peças, sem ônus para o contratante.

1.11.18 - Todos os extintores serão retirados e repostos em seus devidos lugares pela contratada. Caso a empresa contratada verifique que o local de instalação e /ou sua fixação estejam incorretos ou precisem ser reparados, deverá informar por escrito à Seção de Controle e Acesso - SECOAC, na pessoa do responsável pela fiscalização do contrato, providenciando, então, sua imediata manutenção e instalação, o que será fiscalizado pela SECOAC, sem que haja nenhum ônus para o contratante.

1.11.19 - Realizar a recarga dos diferentes tipos de extintores de incêndio, o teste hidrostático nas mangueiras de combate a incêndio e a marcação ou remarcação dos locais de instalação descritos na tabela Extintores para Recarga, conforme quantidade especificada para cada caso.

1.11.20 - A contratada só deverá proceder a qualquer alteração na execução do serviço com a autorização de um dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

1.11.21 - Os extintores e as mangueiras de combate a incêndio só poderão ser retirados das dependências do contratante mediante autorização expressa da contratante, devendo ser realizada por funcionários da contratada, devidamente uniformizados e identificados.

1.11.22 - Caso a contratada detecte falhas na operação de qualquer um dos extintores destinados a recarga, a mesma deverá providenciar o reparo e eventuais substituições de peças, sem ônus para o contratante.

1.11.23 - Todos os extintores serão retirados e repostos em seus devidos lugares pela contratada. Caso a empresa contratada verifique que o local de instalação e /ou sua fixação estejam incorretos ou precisem ser reparados, deverá informar por escrito à Seção de Controle e Acesso - SECOAC, na pessoa do responsável pela fiscalização do contrato, providenciando, então, sua imediata manutenção e instalação, o que será fiscalizado pela SECOAC, sem que haja nenhum ônus para o contratante.

1.11.24 - A retirada dos aparelhos extintores deve estar condicionada à entrega de cobertura, por parte da contratada, do mesmo tipo, carga e quantidade na proporção de um para um, sem que haja qualquer ônus para o contratante.

1.11.25 - Os extintores retirados pela contratada deverão ser esvaziados obedecendo às leis ambientais vigentes.



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 14/05/2024 às 19:30:58.
Documento Nº: 4106065-5712 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106065-5712>

6



TRF2TER202400271A

SIGA



TRF2EDT202400060A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/05/2024 às 15:41:22.
Documento Nº: 4074047.35941503-1491 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074047.35941503-1491>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.11.26 - A contratada deverá informar a data de retirada dos extintores para recarga ao responsável pelo setor com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

1.11.27 - Os locais de instalação dos extintores deverão receber adesivos, os quais deverão ser fixados pela contratada, quando necessário, com a indicação das características do extintor, de acordo com as normas da ABNT vigentes, sem que haja qualquer ônus para o contratante.

1.11.28 - Deverá ser realizada também a demarcação da área de 01(um) metro quadrado nos locais de instalação citados no item 1.11.27, conforme as normas vigentes, utilizando-se fita adesiva em Poliuretano, na cor vermelha. A largura da fita deverá ser de 05 (cinco) centímetros e as demais características obedecerão à norma reguladora vigente do Ministério do Trabalho.

1.11.29 - No caso do piso ou da parede que será utilizada como local de instalação ser de cor vermelha, a demarcação deverá ser feita com fita adesiva de cor amarela.

1.11.30 - Caso já existam as marcações solicitadas nos itens 1.11.27, 1.11.28 e 1.11.29, as mesmas deverão ser retiradas e substituídas quando necessário, ou conforme indicação do contratante.

1.11.31 - Realizar a demarcação de extintores nos locais comuns com utilização de fita de PVC plastificado, coberto com adesivo à base de resina e borracha, nas cores amarela e vermelha.

1.11.32 - Realizar a demarcação de extintores nos locais de garagem e áreas técnicas com utilização de tinta rodoviária para demarcação de solo, a base de resina acrílica ou epóxi.

1.11.33 - No caso do piso ou da parede que será utilizada como local de instalação ser de cor vermelha, a demarcação deverá ser feita com fita adesiva de cor amarela.

1.11.34 - Caso já existam as marcações solicitadas no item 1.11.31, 1.11.32 e 1.11.33, as mesmas deverão ser retiradas e substituídas quando necessário, ou conforme indicação do contratante.

1.11.35 - Realizar os serviços de decapagem, fosfatização e pintura nos aparelhos extintores indicados pelo contratante, seguindo as etapas de remoção da tinta por decapagem, através de processo químico ou mecânico, fosfatizar o extintor com aplicação de fundo prime e aplicar a pintura, em conformidade com a ABNT NBR 13485/1999.

1.11.36 - A substituição de peças danificadas deverá ser realizada pela contratada, sem ônus para a contratante, e com apresentação de relatório técnico do aparelho extintor, identificado pelo nº de cilindro e com relação de peças substituídas.



7



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 14/05/2024 às 19:30:58.
Documento Nº: 4106065-5712 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106065-5712>

SIGA 



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/05/2024 às 15:41:22.
Documento Nº: 4074047.35941503-1491 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074047.35941503-1491>

SIGA 

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.11.37 - Todos os extintores, após a realização dos serviços necessários, deverão, obrigatoriamente, ser entregues com os respectivos fixadores, sem qualquer ônus adicional para o contratante, mesmo que a empresa tenha constatado, em vistoria preliminar, a inexistência deste tipo de acessório.

1.11.38 - O procedimento para entrega e retirada dos extintores de incêndio das dependências da contratada será acompanhado por um servidor e será efetuado mediante recibo em 02 (duas) vias, assinado pelo supervisor, coordenador de apoio ou chefe de setor das respectivas localidades com nome legível e matrícula, e também pelo responsável da contratada.

1.11.39 - O recibo de retirada e entrega dos extintores deverá conter, obrigatoriamente, a quantidade e as características dos extintores que necessitem ser recolhidos pela contratada.

1.11.40 - Os extintores reservas, aqueles sem localização definida, deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, inclusive com fixadores, para posterior redistribuição, a critério da contratada.

1.11.41 - Deverão ser rigorosamente seguidas todas as normas regulamentadas pelo CBERJ (Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro) e pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) relativas à execução dos serviços contratados.

1.11.42 - Havendo divergência entre a quantidade dos serviços constantes desta especificação e o efetivamente executado, prevalecerá para efeito de pagamento à quantidade efetivamente executada e não a originalmente prevista.

1.11.43 - A reinstalação de todos os extintores nos locais de origem, após a manutenção, deverá ser realizada de acordo com a tabela de localização a ser fornecida pela SECOAC.

1.11.44 - A realização dos serviços especificados deverá seguir Cronograma de execução a ser elaborado pela SECOAC, em conjunto com a contratada, ressaltando que as datas e horários serão estabelecidos de forma a não causar prejuízos às atividades desenvolvidas pelo contratante, devendo, portanto, a contratada se adequar para o cumprimento do referido cronograma.

1.11.45 - Durante a vigência desse contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante do contratante, devidamente designado, permitida a assistência de terceiros.

1.11.46 - Os serviços deverão ser executados de modo a não interferir no funcionamento normal do Tribunal, transferindo para os horários fora do expediente normal os serviços que venham a causar transtornos ao Tribunal ou colocar em risco a segurança dos servidores e transeuntes. A firma contratada deverá apresentar à SECOAC a programação de serviços a ser executada, fora do horário de expediente, até às 16h do dia em questão, anexando a relação dos funcionários que irão trabalhar, bem como os locais de trabalho e outras solicitações necessárias.

1.11.47 - O local da execução do serviço, bem como as partes afetadas, deverão ser mantidos devidamente limpos, devendo ser prevista a proteção dos bens



TRF2TER202400271A



TRF2EDT202400060A



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 14/05/2024 às 19:30:58.
Documento N°: 4106065-5712 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106065-5712>

8

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/05/2024 às 15:41:22.
Documento N°: 4074047.35941503-1491 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074047.35941503-1491>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

móveis e/ou imóveis com material apropriado no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.

.1.11.48 - A contratada deverá apresentar listagem de ferramentas e equipamentos de sua propriedade, que será entregue à SECOAC, ao dar entrada no Tribunal, para posterior conferência na saída da empresa. Não será permitida a utilização de ferramentas, equipamentos e materiais de limpeza do Tribunal, salvo quando houver autorização dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do serviço.

1.11.49 - Concluído o serviço, a Contratada deverá providenciar a remoção de quaisquer entulhos e/ou detritos acumulados no local, considerando-se o mesmo terminado quando o ambiente estiver completamente limpo e depois de reparados os eventuais defeitos, que deverão ser realizados sem qualquer ônus para o Contratante, bem como os estragos feitos a qualquer obra ou bem público, ou particular, ou mesmo acidentes com pessoas.

1.11.50 - Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução dos trabalhos, seja com insumos, mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, com testes e inspeções técnicas necessárias à aceitação e recebimento do produto final destes trabalhos.

1.11.51 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do serviço.

1.11.52 - Retirar do local todos os materiais impugnados pela fiscalização.

1.11.53 - A Contratada será responsável pelo transporte horizontal e vertical dos materiais, equipamentos, ferramentas e funcionários necessários à execução dos serviços.

1.11.54 - Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada.

1.11.55 - Responder, integral e exclusivamente pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, afastando ou substituindo de forma imediata, por iniciativa da Contratada ou sempre que exigido pela fiscalização, qualquer empregado que seja considerado inconveniente ou insatisfatório ao bom andamento do escopo do contrato.

1.11.56 - Os empregados da Contratada, quando prestando serviços no Tribunal, estarão sujeitos às suas normas de conduta, mas em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com o TRF, pois que manterão contrato de trabalho com a empresa Contratada, a qual, como tal, responderá sempre única e exclusivamente perante as repartições respectivas, por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados ao TRF ou a terceiros, durante ou em consequência da execução dos serviços contratados, mesmo que praticados involuntariamente, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento do mês subsequente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.



TRF2TER202400271A



TRF2EDT202400060A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.11.57 - Responderá a Contratada por qualquer acidente que venha a ocorrer com seus empregados.

1.11.58 - Responsabilizar-se por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo da Contratante ou de terceiros, reparando, ou quando isto for impossível, indenizando, sem quaisquer ônus para o Tribunal.

1.11.59 - Oferecer na execução dos trabalhos a plena proteção contra riscos de acidentes, incluindo equipamentos de proteção individual (EPI) convencionais e demais materiais de segurança necessários, ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores.

1.11.60 - A contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho (tendo como referência as normas regulamentadoras do Ministério do trabalho), e diligenciar para que seus empregados trabalhem com EPI adequados a todo e qualquer tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 - O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.

1.12.2 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

1.12.3 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

1.12.4 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

1.13 CÓDIGO SIASG: 3662

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 - O objeto da contratação possui o ID 3 no Plano de Contratações Anual 2024 e está alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional (FSPI)", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A fundamentação da contratação está descrita no campo 01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO do estudo técnico preliminar nº TRF2-ETP-2024/00005.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 14/05/2024 às 19:30:58.
Documento Nº: 4106065-5712 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106065-5712>

10



TRF2ETP202400271A

SIGA



TRF2EDT202400060A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/05/2024 às 15:41:22.
Documento Nº: 4074047.35941503-1491 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074047.35941503-1491>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 - Os serviços deverão ser realizados por empresa que possua o Certificado de Conformidade, atestando que a empresa atende às regulamentações do INMETRO e às normas da ABNT.

4.1.2 - A Contratada não poderá transferir a terceiro a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 - Observar os preceitos dispostos no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.2.2 - A Contratada, quando demandada pelo contratante, deverá atender os requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

4.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 -A presente contratação possibilitará manter as condições de segurança dos prédios do TRF2 e CCJF, com relação à manutenção e recarga dos extintores de incêndio e o teste hidrostático de mangueiras, além do cumprimento da norma NBR 12962.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - São atribuições da Fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

6.1.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 14/05/2024 às 19:30:58.
Documento Nº: 4106065-5712 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106065-5712>

11



TRF2ER202400271A

SIGA



TRF2EDT202400060A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/05/2024 às 15:41:22.
Documento Nº: 4074047.35941503-1491 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074047.35941503-1491>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

6.1.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.1.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.1.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.1.6 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

6.1.7 - O contratante poderá, de acordo com sua conveniência, indicar um servidor do seu quadro de funcionários para acompanhar os serviços de esvaziamento dos extintores destinados à manutenção.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado após a entrega do produto/serviço, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1 - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

7.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes.

7.1.3 - Para fins do disposto no item 7.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.2 - O documento fiscal deverá ser entregue, após a ativação das licenças, ao Gabinete de Segurança Institucional, localizado na Rua Acre, nº 80/sala 1403b – Centro – Rio de Janeiro, das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira.

7.2.1 - A entrega deverá ser agendada com antecedência através do telefone: (21) 2282-7707 / (21) 2282-7705.



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 14/05/2024 às 19:30:58.
Documento Nº: 4106065-5712 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106065-5712>

12



TRF2TER202400271A

SIGA



TRF2EDT202400060A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/05/2024 às 15:41:22.
Documento Nº: 4074047.35941503-1491 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074047.35941503-1491>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

7.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1540 de 05/01/2015 e nº 1.552 de 02/03/2015;

7.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.

7.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

7.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

7.8 - Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - O certame licitatório será na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado será o indicado na planilha anexa ao Edital ou ao Aviso de Dispensa.



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 14/05/2024 às 19:30:58.
Documento Nº: 4106065-5712 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106065-5712>

13



SIGA



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/05/2024 às 15:41:22.
Documento Nº: 4074047.35941503-1491 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074047.35941503-1491>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - O objeto do presente termo de referência tem o ID 3 e consta na programação orçamentária do exercício de 2024.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - Devido à natureza da aquisição, não se aplica o IMR ao objeto deste termo de referência.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

A contratação apresenta riscos comuns no curso do referido processo, até a sua formalização.

RISCO 01	Risco	Atraso ou suspensão no processo de contratação	
	Probabilidade	Baixa	
	Impacto	Alto	
	Dano 1	Extintores e mangueiras sem manutenção e o não fornecimento de mangueiras	
	Dano 2	Não atendimento das normas vigentes.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	4	Tramitação de forma célere	Setores envolvidos
	Risco	Não atendimento do objeto contratado	
	Probabilidade	Média	
	Impacto	Alto	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

RISCO 02	Dano 1	Extintores e mangueiras sem manutenção e o não fornecimento de mangueiras	
	Dano 2	Não atendimento das normas vigentes.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	4	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração de termo de referência com clareza na especificação das características exigidas;• Acompanhamento dos serviços.	Setor solicitante da contratação

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024.

- assinado eletronicamente -

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES
Vice-Diretor Executivo de Operações e Articulação Institucional Adjunto
Gabinete de Segurança Institucional-TRF2



Assinado com senha por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAES - 14/05/2024 às 19:30:58.
Documento Nº: 4106065-5712 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4106065-5712>

15



TRF2TER202400271A

SIGA



TRF2EDT202400060A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 15/05/2024 às 15:41:22.
Documento Nº: 4074047.35941503-1491 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4074047.35941503-1491>

SIGA